



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 004/2013

LEI N° 1087/13, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Amplia o número de vagas dos cargos de Assistente Social e de Guarda Municipal, criados através da Lei 1055/2011, que criou cargos de provimento efetivo, definiu normas gerais para Concurso Público e para o ingresso no Serviço Público, adotando outras providências na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliado em 01 (uma) vaga, o cargo de Assistência Social já existente no Quadro de Pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba.

Art. 2º - Fica ampliado em 03 (três) vagas, o cargo de Guarda Municipal já existente no Quadro de Pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal, com lotação no Gabinete do Prefeito de Aracoiaba.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder todas as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do vigente Orçamento

Art. 5º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 24 de janeiro de 2013.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE